



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA

LEI Nº 898/93

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A COOPER SÃO MIGUEL DO OESTE LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:


AGUACY OLIVEIRA BRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI, FAZ SA BER A TODOS, QUE A CÂMARA MUNICIPAL-DE VEREADORES VOTOU E APROVOU E EU,-- SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder E-xecutivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Cooperativa-Agropecuária São Miguel do Oeste Ltda, para que a mesma repasse re cursos financeiros a Prefeitura Municipal de Romelândia-SC, para o pagamento de um médico veterinário, no montante de 04(quatro) salá rios mínimos mensais.--

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor-na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.--

Gabinete do Prefeito Municipal de Ro mel!ândia-SC, aos 10 dias do mês de dezembro de 1993.--


Aguacy Oliveira Braz,
Prefeito Municipal.--


Elízio Rodrigues da Fonseca,
Diretor de administração,
registrada e publicada em data supra.--

